



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 113 DE 16 DE JUNHO DE 2021.

Versão compilada

Vide Portaria CNMP-PRESI nº 189 de 20 de junho de 2022.

Vide Portaria CNMP-PRESI nº 408 de 16 de dezembro de 2022.

Vide Portaria CNMP-PRESI nº 238 de 28 de julho de 2023.

Vide Portaria CNMP-PRESI nº 231 de 5 de agosto de 2024.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições previstas no art. 130-A, I, da Constituição Federal, e no art. 12, XX, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista o disposto no art. 1º, V, §§ 3º a 5º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, e o que consta no Processo Administrativo nº 19.00.4007.0002787/2021-75, RESOLVE:

Art. 1º Instituir, pelo prazo de 1 (um) ano, no âmbito da Comissão da Infância, Juventude e Educação (CIJE), Grupo de Trabalho (GT) com a finalidade de acompanhar a Política Nacional de Convivência Familiar e Comunitária e promover estudos para subsidiar a atuação do CNMP no tocante à matéria.

Art. 2º Integram o GT, sem prejuízo de suas funções no órgão de origem, ressalvado o caso do inciso II:

~~I – Rodrigo César Medina da Cunha, membro do Ministério Público do Rio de Janeiro, que exercerá a função de Coordenador do GT;~~

I – Paola Domingues Botelho Reis de Nazareth, membro do Ministério Público de Minas Gerais, que exercerá a função de Coordenadora do GT; (Redação dada pela Portaria CNMP-PRESI nº 238 de 28 de julho de 2023)

~~H – Andrea Teixeira de Souza, membro do Ministério Público do Espírito Santo e Membro Auxiliar da CIJE, que também exercerá a função de Coordenadora do GT;~~ (Revogado pela Portaria CNMP-PRESI nº 204 de 24 de junho de 2022)

III – André Tuma Delbin Ferreira, membro do Ministério Público de Minas Gerais;

IV – Denise Casanova Villela, membro do Ministério Público do Rio Grande do Sul;

V – João Luiz de Carvalho Botega, membro do Ministério Público de Santa Catarina;

~~VI – Paola Domingues Botelho Reis de Nazareth, membro do Ministério Público de~~

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

~~Minas Gerais;~~

VI – Rodrigo Cézar Medina da Cunha, membro do Ministério Público do Rio de Janeiro; [\(Redação dada pela Portaria CNMP-PRESI nº 238 de 28 de julho de 2023\)](#)

VII – Renata Lúcia Mota Lima de Oliveira Rivitti, membro do Ministério Público de São Paulo;

VIII – Sasha Alves do Amaral, membro do Ministério Público do Rio Grande do Norte; e

IX – Sidney Fiori Júnior, membro do Ministério Público do Tocantins.

X – Fábيا Cristina Dantas, Promotora de Justiça do Estado da Paraíba; e [\(Incluído pela Portaria CNMP-PRESI nº 189 de 20 de junho de 2022\)](#)

~~XI – Juliana Couto Ramos Sarda, Promotora de Justiça do Estado da Paraíba. [\(Incluído pela Portaria CNMP-PRESI nº 189 de 20 de junho de 2022\)](#) (Revogado pela Portaria CNMP-PRESI nº 309 de 11 de outubro de 2022)~~

XII – Rosana Maria Queiroz Viegas de Pinho e Carvalho, Promotora de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios; [\(Incluído pela Portaria CNMP-PRESI nº 309 de 11 de outubro de 2022\)](#)

XIII – Daniel Dal Pont Adriano, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado da Paraíba. [\(Incluído pela Portaria CNMP-PRESI nº 309 de 11 de outubro de 2022\)](#)

XIV – Mirella de Carvalho Bauzys Monteiro, Promotora de Justiça do Ministério Público de São Paulo e Membro Auxiliar da Comissão da Infância, Juventude e Educação; [\(Incluído pela Portaria CNMP-PRESI nº 395 de 12 de dezembro de 2022\)](#)

XV – Tiago de Carvalho Pereira, servidor do CNMP, que exercerá a função de secretário. [\(Incluído pela Portaria CNMP-PRESI nº 395 de 12 de dezembro de 2022\)](#)

XVI – Pedro de Mello Florentino, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Goiás; [\(Incluído pela Portaria CNMP-PRESI nº 238 de 28 de julho de 2023\)](#)

XVII – Márcia Rabelo Sandes, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia; [\(Incluído pela Portaria CNMP-PRESI nº 238 de 28 de julho de 2023\)](#)

XVIII – Éder Cristiano Viana, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Santa Catarina. [\(Incluído pela Portaria CNMP-PRESI nº 238 de 28 de julho de 2023\)](#)

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de junho de 2021.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS